



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
CNPJ - 08.767.154/0001-15

**DECRETO Nº 1008/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 117 da Lei Municipal nº 864/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Processante, composta pelos servidores designados pela Portaria nº 199/2017 para apurar os fatos de que a Sra. FRANCISCA ANTONIA DE MEDEIROS, ocupante da função de FACILITADORA DE LEITURA DO NOVO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, se encontra em descumprimento dos seus deveres funcionais, sobretudo por incorrer em desídia e ato omissivo tendo presenciado, sem qualquer adoção de providencias cabíveis, agressões entre os alunos da escola onde presta serviço, inclusive gerando registro policial de ocorrência.

**Art. 2º** - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 3º** - Como medida cautelar, determina-se o afastamento preventivo da Sra. FRANCISCA ANTONIA DE MEDEIROS do exercício do seu cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Brejo do Cruz, 15 de setembro de 2017.

  
**FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**